



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.594/2009

“Autoriza cobrir despesas com hospedagem e alimentação do Senhor Arthur David Farias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), com hospedagem e alimentação do Senhor Arthur David Farias, portador da Cédula de Identidade RG nº 2285147-0, residente e domiciliado à Rua Silvio José de Castro Maia, 1466, Boiadeiro, Alto Araguaia – MT, para fins de viagem à Porto Alegre – RS, para participar de teste na categoria de base do time do Internacional de Porto Alegre, no período de 23 a 29/11/2009.

Artigo 2º - As despesas citadas no artigo anterior serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2069	Manut. e Encargos da Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de novembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal